



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**RESOLUÇÃO SME Nº 008, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação automática das permutas entre os profissionais da educação.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições, considerando as Leis e Normas que regem a educação nacional.

Considerando que a lei municipal nº 3.815/2017 regulamenta o procedimento de Cessão e Permuta entre servidores públicos do município de Santo Antônio de Pádua e outros órgãos do poder executivo, legislativo ou judiciário, da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que na Secretaria Municipal de Educação há várias permutas concretizadas, obedecendo os critérios estabelecidos na lei supra citada.

Considerando que os profissionais da educação permutados neste ano até a presente data não se manifestaram quanto a possibilidade de desistência das permutas.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Por uma questão de celeridade com base no princípio administrativo da Conveniência e Oportunidade, a SME resolve que as permutas celebradas entre os seus profissionais neste ano de 2022 para 2023 deverão ser prorrogadas automaticamente, desde que obedecido o prazo determinado na lei municipal nº 3.815/2017.

Artigo 2º - Se ocorrer o desfazimento de uma eventual permuta, os profissionais interessados deverão obedecer ao que determina o artigo 9º, §§§ 1º, 2º e 3º.

Artigo 03º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Pádua, 13 de dezembro de 2022.

  
CILIMAR AZEREDO PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação  
Santo Antônio de Pádua - RJ  
Mar. 1326.9

Rua Nilo Peçanha, nº 40 - Centro -  
Santo Antônio de Pádua - RJ  
rh.educacao@padua.rj.gov.br  
(22)3853-2425

